Mensagem nº 050-A, de 10 de setembro de 2019.

Ao Senhor **Sebastião Carneiro,**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel do Guaporé -RO

Senhor Presidente,

No momento que cumprimento-o cordialmente, sirvo-me da presente para emendar o projeto de Lei n.º 50/2019, através do qual se busca autorização legislativa para que o Executivo Municipal promova repasse financeiro na forma de subvenção, em auxílio às atividades das associações de produtores rurais que menciona, *passando o* caput do § 1º, do artigo 1º, a ter a seguinte redação:

> *Parágrafo 1.º. Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, mediante termo de colaboração, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim destinados:*

A presente emenda trata de mera correção de erro material, extendendo-se para corrigir, ainda a numeração dos parágrafos e artigos e excesso de texto no § 2º, do art. 1º, mantendo a seguinte redação:

> *Parágrafo 2º. O termo de convênio indicará a dotação orçamentária e o elemento de despesa que cubra o repasse, aplicando-se, no mais, o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000.*

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, em 10 de setembro de 2019.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal